



Justificação de Voto do Acionista Minoritário AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobrás – na AGO e na AGE da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS, ambas realizadas em 03/04/2006, a partir das 15:00 h.

Senhor Presidente,

Tomamos conhecimento pela imprensa do trágico acidente aéreo acontecido nesta sexta-feira que provocou a morte de 19 pessoas, dentre as quais os engenheiros Leila Ventura Abreu, Marcelo Oliveira, Marcio de Castro Pereira e o geólogo Milton José de Sousa, todos envolvidos no programa Recage da Petrobrás que é estratégico para a ampliação da recuperação do petróleo brasileiro.

Ao registrar o nefasto acontecimento, solicitamos que V.S^a autorize uma singela homenagem póstuma dos acionistas da Petrobrás, através de que seja dedicado um minuto do nosso silêncio aos quatro companheiros recentemente falecidos.

Senhor Presidente, senhoras e senhores acionistas,

No exercício do direito de fiscalizar, sabidamente uma das prerrogativas essenciais do acionista, consoante o art. 109, III, da Lei 6.404/76, o acionista minoritário, AEPET – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS - e outros que quiserem acompanhá-la - justificam nesta AGO o voto em separado às matérias da Ordem do Dia. Com base no art. 130 daquela lei exigem sua transcrição integral na Ata, solicitando que a mesma somente seja registrada na JUCERJA, depois de cumprida esta formalidade.

É sabido que, por força daquela mesma lei, sob pena de incorrer na prática de abuso de poder, o acionista controlador não pode produzir atos que deles decorram perdas para os empregados e investidores.

No entender da AEPET, as questões abaixo apresentadas não atendem aos interesses dos acionistas minoritários, conforme exposição a seguir:

1) Aquisição de 50% da Refinaria de Pasadena

Em nota a imprensa de 03/02/2006, a direção da Companhia informou que foi celebrado acordo com a *Astra Oil Trading* no valor de US\$ 370 milhões para a compra de 50% da refinaria de Pasadena, no Texas, EUA, que tem capacidade de processamento de 100 mil barris diário. Ainda segundo a nota, a intenção é refinar no mínimo 70% de óleo pesado brasileiro oriundo do Campo de Marlim, após adaptações que estarão concluídas em quatro anos. Não foram mencionados os valores e as responsabilidades pelos investimentos necessários às obras ou futuras ampliações.

Aparentemente a estratégia da Companhia é vantajosa, porquanto comercialmente é mais lucrativo transportar o seu próprio petróleo e refiná-lo no local do consumo. O grande erro está em adotar-se a premissa de que se deva exportar o petróleo brasileiro o que estrategicamente é um erro monumental, até porque encurta a vida da Petrobrás. Segundo a Companhia, o Brasil tem hoje cerca de 13 bilhões de barris de reservas totais. Pode chegar a 20 bilhões com o que falta incorporar e descobrir. Considerando o Planejamento Estratégico da Petrobrás, em 2010 estaremos produzindo 2,3 milhões de barris por dia, para o consumo interno, e exportando 1,0 milhão de barris por dia, num total de 1,2 bilhão de barris por ano; se dividirmos os 20 bilhões de barris das nossas reservas pelo 1,2 bilhão de barris extraídos anualmente obteremos uma previsão de duração de nossas reservas de apenas cerca de 16 anos. É muito pouco tempo para se buscar alternativa energética ao petróleo. Até porque os investimentos, sobretudo os federais, para pesquisa e desenvolvimento do setor de energias renováveis são nulos.



O alarmante é que em cerca de 10 anos a curva de produção nacional deverá ser superada pela da demanda e o Brasil voltará à incômoda posição de país importador, em presença de elevados preços internacionais do petróleo, o que poderá afetar significativamente os futuros resultados financeiros da Petrobrás. Mais ainda, diante da perspectiva da Petrobrás exportar cerca de 1 milhão de barris dia, os 70 mil barris diários processados pela Refinaria da Pasadena, ao final de quatro anos, serão absolutamente irrisórios para os resultados da Companhia.

Senhor Presidente: a Aepet solicita que a Companhia reveja suas metas de exportação considerando as perspectivas geopolíticas internacionais e o potencial de suas reservas.

2) Troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF

Na AGO de 31/03/2005 a Aepet em sua Justificativa de Voto declarou que "Persistem fortes indícios de que a Repsol permanece, desde o exercício de 2002, inadimplente em seus compromissos financeiros assumidos quando da assinatura do protocolo de troca de ativos entre ela e a Petrobrás. Em 2003 e 2004 o Dr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás - deixou de responder seis cartas da AEPET sobre o assunto." Instado pelo então Presidente Eduardo Dutra a manifestar-se, o então Diretor Sergio Gabrielli declarou que somente em 2009, face à complexidade dos mecanismos escaladores, a Petrobrás poderia responder à Aepet. Entretanto, a Companhia publicou um Fato Relevante em dezembro de 2005, no qual declara que negociou com a Repsol "(...) o acerto final não sujeito a revisão ou verificação por qualquer das partes." Para tanto, a Repsol pagará à Petrobrás a quantia de US\$ 82 milhões, valor muito baixo se considerarmos que na época da troca de ativos a Petrobrás declarou no seu balanço uma perda R\$ 792 milhões ou US\$ 330 milhões ao câmbio da época. Considerando que a Repsol é a mesma empresa a quem foi oferecida, parte do campo de Mexilhão, gostaríamos de ser esclarecidos como essa dívida pôde ser reduzida ao Montante de apenas 82 Milhões

Por oportuno, a AEPET comunica aos demais acionistas que o processo de *troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF* encontra-se sob análise pelos seguintes órgãos públicos:

- Justiça Federal – Ação Popular – Protocolada em Canoas, RS, em 06/06/2001 - Processo 2001.71.12002.583-5;
- Ministério Público Federal – Representação – Protocolada no Rio de Janeiro, RJ, em 08/03/2001 - Procedimento PR/RJ 1.30.012.000 104/2001 – 80;
- Comissão de Valores Mobiliários - Representação - Protocolada no Rio de Janeiro, RJ, em 06/04/2004;
- Tribunal de Contas da União - Denúncia - Protocolada em Brasília, DF, em 27/04/2004 - Processo 005.109/2004-7 Lote 41457214;
- Controladoria Geral da União - Denúncia - Protocolada em Brasília, DF, em 08/2004 - Processo 00190.007047/2004-46.

Senhor Presidente: a AEPET, considerando que persistem os indícios de inadimplência da Repsol YPF em seus compromissos para com a Petrobrás e o fato de que o tema está *sub judice*, solicita que seja oficialmente publicado demonstrativo detalhado de toda a operação de troca de ativos, porquanto as *Notas Explicativas* anexas ao Balanço da Petrobrás (Exercício de 2005) não são suficientemente esclarecedoras.

3) O Caso Porto Seguro Imóveis



No Relatório Anual da Petrobrás do exercício de 2004 submetido pelo formulário 20f à SEC (Security Exchange Commission), que nos EUA corresponde à Comissão de Valores Mobiliários, na página 141 da versão em português, consta: *"Em 23 de novembro de 1992 a Porto Seguro Imóveis, acionista minoritário da Petroquisa, ajuizou uma ação contra nós na Justiça Estadual do Rio de Janeiro alegando prejuízos sofridos em consequência da venda à participação acionária da Petroquisa em várias empresas do setor petroquímico incluídas no Programa Nacional de Desestatização. O autor da ação exige que nós, como acionistas majoritários da Petroquisa, sejamos obrigados a reintegrar os danos causados ao patrimônio da Petroquisa, em consequência dos atos corporativos que aprovaram o preço de venda mínimo atribuído à sua participação acionária no capital das empresas desestatizadas. Uma sentença inicial em 14 de janeiro de 1997 nos considerou responsáveis perante a Petroquisa por perdas e danos num valor equivalente a US\$ 3.406 milhões. Além disso foi determinado que deveríamos pagar ao autor 5% do valor da indenização como ágio, bem como honorários advocatícios de 20% sobre aquela quantia. Entretanto, já que o valor deverá ser pago à Petroquisa, e não ao autor, e detemos 99,0% do capital acionário da Petroquisa, o desembolso real, caso não seja suspensa, estará limitado a 25% do montante dos danos, ou US\$ 851 milhões. Recorremos e conseguimos cancelar a sentença, mas uma sentença recursória subsequente em 30 de março de 2004 nos considerou responsáveis pelo pagamento de US\$ 2,36 bilhões, mais um ágio de 5% e 20% de honorários advocatícios, todos estes valores a serem pagos à Petroquisa. Vamos agora recorrer da decisão tanto no Superior Tribunal de Justiça quanto no Supremo Tribunal Federal."*

Em prosseguimento, a Petrobrás formulou Agravo de Instrumento ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Ministro Castro Filho deferiu o processamento do Recurso Especial. Posteriormente, a Porto Seguro formulou Agravo Regimental e o pedido da Petrobrás foi rejeitado por 3 votos a 2 pela Terceira Turma do STJ, em julgamento ocorrido em 15 de dezembro de 2005. Extrai-se das Notas Explicativas das *aguarda a publicação dessa última decisão para ingresso de recurso, por entender ser ela equivocada. Com base na opinião dos advogados, a Companhia não espera obter decisão final desfavorável nesse processo*". O acórdão foi publicado em 27 de março de 2006.

Caso o Agravo Regimental acima referido prevaleça, a Petrobrás terá que desembolsar cerca de US\$ 592,5 milhões, correspondentes à soma dos valores dos honorários advocatícios e do prêmio do autor da ação.

Em respeito aos mesmos ideais que levaram a Aepet a contrapor-se na Justiça ao PND – Programa Nacional de Desestatização – a diretoria da Aepet deliberou ingressar com uma representação junto ao STJ, intervindo nesse processo na qualidade de assistente simples da Petrobrás, porquanto à Aepet resta, nesta oportunidade, tão somente o interesse na vitória da Companhia. Afinal, à Porto Seguro Imóveis interessa apenas os US\$ 592,5 milhões, nada tendo em comum com as posições da nossa entidade contra o PND. Para essa assistência a Aepet outorgou procuração ao escritório do Dr. Sérgio Francisco de Aguiar Tostes, estabelecido no Rio de Janeiro, que presta regularmente serviços à Petrobrás e cuja competência é notória entre seus pares. A AEPET, na qualidade de terceira interessada, opôs na 6a. feira, 31 de março de 2006, Embargo de Declaração para tentar reverter a decisão do referido Agravo Regimental.

Em 22 de março de 2005, a Aepet encaminhou correspondência à ministra Dilma Vana Rousseff solicitando que *"na qualidade de presidente do Conselho de Administração e representante do acionista controlador, esclareça a União Federal no sentido de entrar com representação junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) no processo na qualidade de assistente simples da Petrobrás. Afinal, eventuais prejuízos que possam decorrer do pedido de indenização seriam originários daquela determinação, com danos para os demais acionistas."*

Senhor Presidente: a Aepet solicita que o representante da União Federal se pronuncie nesta assembléia sobre as providências que estão ou estarão sendo adotadas por parte da União; assim como a Aepet também solicita que seja votada nesta Assembléia Geral proposta autorizando a Diretoria da Companhia a entrar com ação contra a União Federal, transferindo para ela quaisquer prejuízos decorrentes da ação da Porto Seguro, considerando que a decisão de venda das participações da Petroquisa foi por ela determinada.

4) A situação da Petros



4.1) Plano Petros para todos

Na AGO de 31/03/2005 a AEPET declarou em seu voto que: *'' Já se passaram mais de dois anos dessa gestão e a Petrobrás continua a manter a ilegalidade do fechamento do Plano Petros. Cerca de 8 mil empregados estão sem plano de previdência e outros cerca de 150 concursados estão com todos os procedimentos de admissão prontos, e não estão sendo admitidos. A Companhia precisa deles, mas sua diretoria, contrariando a Lei Complementar 109/01, gera o impasse impedindo a regularização dos admitidos e a entrada dos demais, comprometendo sua política de Recursos Humanos''*.

O problema persiste, na verdade a cada dia se agrava mais, pois a Petrobrás não vem permitindo que mais de 10.000 de seus empregados possam ingressar no *Plano Petros*, contrariando a *Lei Complementar 109/01* e desrespeitando deliberadamente as ordens judiciais proferidas nos autos do Processo nº 2001.5101023272-4, em tramitação na 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O *Plano Petros* permanece ilegalmente fechado.

O curioso, para falar o mínimo, é que, por um lado, os dirigentes da Petrobrás se valem de uma Portaria da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), norma de hierarquia inferior à lei, como justificativa de constrangimento à exportação do petróleo. Por outro lado, se recusam a cumprir a lei e mesmo a Constituição Federal, isso porque **no caso do fechamento do Plano Petros a Petrobrás descumpra a lei e desrespeita a ordem judicial.**

Essa ilegal e injusta discriminação, somada a uma terceirização de 146.000 empregados (que só favorece o nepotismo e a corrupção) está levando a empresa ao pior clima organizacional da sua história. Tudo porque, como se ouve falar, os acionistas internacionais (49,5% só em *Wall Street*) não querem compromissos da Petrobrás para com os seus empregados. Já vimos esse filme no processo de privatização da YPF Argentina. Muitos dos atores são os mesmos. Nada efetivamente mudou.

A Companhia fez divulgar que está preparando um novo plano de previdência complementar, cuja concepção é péssima, conforme declarações do atuário Rio Nogueira e do advogado Castagna Maia. Esse novo plano, se implantado, desmontaria de vez o clima organizacional e a política de RH da Companhia. Como é possível a empresa propor, em troca desse péssimo plano, a negociação nos autos das ações movidas pela FUP – Federação Unica dos Petroleiros – através dos seus sindicatos afiliados? São ações que exclusivamente visam cobrar obrigações não cumpridas pela Petrobrás para com a Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social.

Resta evidente o desprezo a uma categoria que construiu com dedicação e amor a maior empresa desse país e uma das maiores do setor petróleo no mundo. Manter o *Plano Petros* fechado, tentando urdir outro plano que reduz as garantias dos empregados, pavimenta a transformação da Petrobrás numa empresa que contrata profissional, investe na capacitação destes, para depois que os mesmos passem da condição de iniciante a técnicos gabaritados, saiam da Companhia indo trabalhar nas empresas concorrentes estrangeiras, que cada vez mais ingressam em nosso País face aos insensatos leilões da ANP.

Por que a Diretoria da Petrobrás alega cumprir a lei quando se trata de exportar petróleo e não faz o mesmo para inscrever de imediato os novos empregados no Plano Petros?

A Aepet, acionista da Petrobrás, deseja e exorta os diretores da Companhia a reabrirem, imediatamente, o *Plano Petros* permitindo o ingresso dos mais de 10 mil novos empregados.

Senhor Presidente: a AEPET solicita a imediata regularização do Plano Petros, que está fechado em desacordo com a Lei Complementar 109/01 e contrariando duas decisões judiciais, permitindo que todos os empregados da Companhia tenham ou venham a ter direito ao Plano Petros em vigor.

4.2) Tratamento Isonômico do Grupo Pré-70 - (Empregados admitidos na Petrobrás antes da criação da Petros em 01.07.70)



Na AGO de 31/03/2005 a AEPET declarou em seu voto que: "Objetivando equacionar o déficit da Petros a Petrobrás assumiu os encargos de benefícios dos Pré-70, decidindo dar tratamento isonômico a todos, da ativa e aposentados, conforme Atas 1082 - 21/03/96, DIP-GAPRE 127/96 - 19/03/96, 1085 - 09/05/96 DIP GAPRE - 256/96 - 26/04/96, 1087 05/06/96 DIP GAPRE - 323/96 - 03/06/96. Transcrevemos a Ata 1087 De 05/06/96":

"A AVALIAÇÃO TEVE COMO PREMISSA BÁSICA QUE A PETROBRÁS ASSUMISSE, A PARTIR DE 01.01.96, OS ENCARGOS DE BENEFÍCIOS RELATIVOS À MASSA DE SEUS EMPREGADOS ADMITIDOS ANTES DE 01.07.70, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE INSCRIÇÃO NA FUNDAÇÃO, GARANTINDO TRATAMENTO ISONÔMICO A ESSE GRUPO DE EMPREGADOS".

"Preocupa-nos a natureza de passivos advindos do descumprimento das decisões do Conselho de Administração da Petrobrás acima citadas, pelo fato de existirem cerca de 2000 famílias de empregados, aposentados, viúvas e dependentes, pertencentes ao grupo pré-70, sem tratamento isonômico de benefícios".

Além dos graves danos causados aos empregados, o descumprimento acarreta grandes prejuízos para a Petros e Petrobrás, por não cobrarem contribuições dos empregados sem limite de teto, e pelo pagamento "

Senhor. Presidente: a Aepet retoma esse tema e constata que nada foi resolvido, supostamente porque esses contingentes, além do grupo 78-79, grupo das pensionistas, e dos empregados novos, dentre outros, são moedas de troca nas negociações para um novo plano de previdência complementar. Acreditávamos que essa prática estaria banida nesse governo, especialmente porquanto alguns dos atuais dirigentes da Companhia têm passado de atuação sindical e, portanto já estiveram do outro lado da mesa de negociação, algumas vezes reivindicando o que hoje não resolvem.

5) A questão acionária da Petrobrás

As ações da Petrobrás, hoje negociadas na Bolsa de Nova Iorque absorvem cerca de 40% do patrimônio da Companhia forçando uma "dolarização" do seu lucro. Em consequência há a remessa anual de lucros para o exterior na mesma proporção, por meio de pagamento de dividendos.

Também há de se destacar que de todas as novas descobertas que ampliem nossas reservas de petróleo - que a Companhia venha a incorporar - cerca de 40% dos seus efeitos econômico-financeiros serão destinados para os acionistas estrangeiros. Fato extremamente preocupante porquanto estaremos transferindo para o exterior o fruto de nossas riquezas estratégicas.

Senhor. Presidente: a Aepet solicita que o aumento de capital que venha a ser autorizado contemple a emissão de apenas ações ordinárias, de tal forma se possibilite a subscrição pela União Federal e de outros agentes do poder público permanente, no sentido de se ampliar suas participações percentuais no capital total da Petrobrás. A Aepet solicita também que a Petrobrás faça um estudo, de caráter estratégico que possa permitir a repatriação das ações (ADR`s), que hoje estão em poder de investidores estrangeiros.

Senhor Presidente: a Aepet, ao terminar não pode deixar de registrar seu reconhecimento por decisões do Conselho de Administração, da Diretoria e o esforço e a competência do corpo de empregados da Companhia, que permitiram, vêm permitindo ou permitirão:



- A auto-suficiência brasileira na produção de petróleo, anunciada para o primeiro semestre deste ano;
- A modernização do parque de refino nacional, que vem sendo adaptado a processar maiores quantidades do óleo pesado brasileiro;
- As admissões de empregados para setores estratégicos da Companhia;
- A aquisição de três termelétricas, pondo fim a contratos leoninos contra a Companhia;
- A renovação da frota de petroleiros, através a aquisição de 42 unidades construídas no Brasil;
- A construção de plataformas de produção em estaleiros nacionais;
- A decisão de construir uma refinaria em Pernambuco em associação com a PDVSA, processando óleo pesado;
- A decisão de construir uma refinaria petroquímica no Rio de Janeiro, também processando óleo pesado, que terá tecnologia inovadora;
- A decisão de não a não elevar a participação da Petrobrás no capital da BRASKEM, o que permitirá liberdade empresarial para a Companhia.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2006.

Heitor Manoel Pereira
Presidente da
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS

Certifico, nos termos da Lei 6.404/76, que esta é a declaração do voto discordante do acionista minoritário AEPET, em seis folhas numeradas, conforme assinatura aposta no Livro de assinaturas, que autenticada pela mesa será transcrita nas Atas das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária realizadas hoje, dia 03 de abril de 2006.

Secretário da AGO/AGE

Presidente da AGO/AGE

DC-FS-SR-ZM/srs-aqn

Arq.: G:\Sydney Reis\Justificação de voto AGO - 03-04-06 Versão Final.doc